



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.SALESOPOLIS

FOLHA:1

Boletim No.: 358/2016

INICIADO:20/05/2016 11:00 e EMITIDO: 20/05/2016 11:37

2ª Via

KNLPNTCBDJEEFJ]a

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida

Natureza(s):

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Lesão corporal (art. 129)

Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Injúria (art. 140)

Consumado

Local: RUA ROBSON JOSE DE ARAUJO, 71 CASA 02 - FARTURA - SALESOPOLIS
SP

Tipo de local: Residência - Casa

Circunscrição: DEL. POL. SALESOPOLIS

Ocorrência: 20/05/2016 às 05:30 horas

Comunicação: 20/05/2016 às 10:51 horas

Elaboração: 20/05/2016 às 11:00 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- DANILO DENYS ALVES - Presente ao plantão - RG: 40975476-SP emitido em 02/07/1998 - Exibiu o RG original: Sim - Pai: PAULO ALVES Mãe: CREONICE JOSAFÁ DA SILVA ALVES - Natural de: SALESOPOLIS -SP Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 18/09/1987 28 anos - Estado civil: Casado - Profissão: MOTORISTA Instrução: 2 Grau completo - CPF: 35582833846 - CNH: 03792238163 Validade CNH: 15/09/2019 - Categoria CNH: AD Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca Endereço Residencial: RUA ROBSON JOSE DE ARAUJO, 71 CASA 02 - FARTURA SALESOPOLIS - SP - Telefones: (11)99585-1102 (Residencial), (11)4696-3829 (Residencial)

Autor:

- SHIRLEI MICHELI ALVES - Não presente ao plantão Exibiu o RG original: Não - Mãe: MARIA DE LOURDES DE JESUS ELISEO Sexo: Feminino - Nascimento: 02/11/1988 27 anos - Estado civil: Casado Profissão: AJUDANTE - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca Endereço Residencial: RUA SÃO SEBASTIÃO NÃO SABE DECLINAR O NUMERAL , 0 FARTURA - SALESOPOLIS - SP - Telefones: (11)95629-2627 (Residencial)

Histórico:

Comparece a vítima Danilo Denys Alves noticiando que foi casado com Shirlei Micheli Alves por cerca de 8 anos. Deste relacionamento, tiveram três filhos Brian de 9 anos de idade, Stefani de 5 anos de idade e Kevin de 2 anos de idade. No entanto, separam-se há cerca de dois anos, quando, então, a vítima foi morar no litoral. Porém, em setembro do ano de 2015, retornou para esta cidade de Salesópolis e, desde então, as três crianças passaram a morar com a vítima. Ocorre que, a partir

DEL.POL.SALESOPOLIS

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA EXP BENEDITO DA FONSECA, 166 - CENTRO-SALESOPOLIS-SP. CEP: 08970-000



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.SALESOPOLIS

FOLHA:2

Boletim No.: 358/2016

INICIADO:20/05/2016 11:00 e EMITIDO: 20/05/2016 11:37

2ª Via

KNLPNTCBDJEEFJ]a

deste período, Shirlei, certamente por conta de ciúmes passou a causar transtornos para a vítima. Inclusive, em outras oportunidades, já foi agredido pela ex-esposa, fatos que decidiu pelo não registro de boletim de ocorrência. Entretanto, nesta manhã, por volta das 05:30hs, Shirlei apareceu na residência da vítima, a qual lhe deixou entrar na casa. Mais, durante a conversa, mais uma vez, Shirlei passou a se alterar e agredir a vítima, com socos e unhas no rosto, bem como lhe ofendeu, chamando-lhe de "vagabundo, safado, filha da puta". Deseja consignar que os fatos, ocorreram na presença das crianças que estavam dormindo, no momento da chegada da genitora e acordaram com a discussão. Afirma a vítima, que durante as agressões, não reagiu contra a ex-esposa, sendo que não possui testemunhas, vez que somente estavam as crianças na casa. Neste ato, toma ciência do prazo decadencial de 180 dias para a representação criminal, pela lesão corporal, bem como o prazo decadencial para ofertar queixa crime pelo delito de injúria, ficando, também ciente de que terá que comparecer em Juízo para promover a ação criminal. A vítima deseja representar pelo crime de lesão corporal, bem como requerer queixa -crime pelo delito de injúria. Requisitado exame de corpo de delito. Nada mais.

Exames requisitados: IML

Solução:

APRECIÇÃO DO DELEGADO TITULAR

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de representação criminal em face do autor/investigado na Delegacia de Polícia da área do fato. Cientificada de que a contagem do prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso."

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de queixa crime em face do autor/investigado em juízo por meio de advogado constituído. Cientificada de que o prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

DANILO DENYS ALVES

VALDA CRISTIANE DA SILVA
ESCRIVA DE POLICIA

RICARDO GLÓRIA
Delegado De Polícia